



CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF
Site: www.cabv.com.br Email: contato@cabv.com.br
CNPJ/MF 74.200.353/0001-71
Telefone: 3387-1060

**CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
COMISSÃO ELEITORAL - BIÊNIO 2025/2027**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHOS
CONSULTIVO E FISCAL - BIÊNIO 2025/2027**

≡

O Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução de Assembleia Geral nº 05, aprovada pela 115ª Assembleia Geral Extraordinária do CABV, realizada em 21 de setembro de 2024, cumprindo o que determina o Art. 152 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela 56ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 13 de setembro de 2008, convoca os condôminos, em condições de votar e serem votados, a participarem das eleições para os cargos eletivos da Diretoria Executiva e dos Conselhos Consultivo e Fiscal do CABV a realizar-se em 23 de novembro de 2024, nas condições abaixo definidas e em conformidade com o calendário eleitoral constante da Resolução de Assembleia Geral nº 05 de 21 de setembro de 2024:

01. NÚMEROS DE VAGAS EXISTENTES:

DIRETORIA EXECUTIVA: Síndico, Subsíndico, Tesoureiro, Secretário, Suplente de Tesoureiro e Suplente de Secretário; (conforme dispõe o art. 204 do Regimento Interno do CABV);
CONSELHO CONSULTIVO: 04 (quatro) vagas para membros efetivos e 02 (duas) vaga para membro suplente (conforme dispõem os artigos 212 do Regimento Interno do CABV);
CONSELHO FISCAL: 02 (duas) vagas para membros efetivos e 01 (uma) vaga para membro suplente (conforme dispõem os artigos 212 do Regimento Interno do CABV);

02. PRAZO PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS:

Do dia 04 de outubro de 2024, a partir das 8h, ao dia 14 de outubro de 2024, até as 19h, na Administração do CABV, situada à Rodovia BR 020, Km 12, Quadra 100, Bloco 01 – Sobradinho/DF, em seu horário de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h e aos sábados, das 8h às 12h).

03. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS:

Poderá se candidatar a qualquer uma das vagas existentes para a Diretoria Executiva e os Conselhos Consultivo e Fiscal o condômino que atender de forma integral os seguintes requisitos:

- I – Estar em dia com suas obrigações condominiais, no que se refere a todas as unidades que possuir, na forma disposta pelo Art.6 da Convenção do CABV;
- II – **QUITAR INTEGRALMENTE, DE FORMA ANTECIPADA**, qualquer acordo amigável ou judicial que esteja em andamento no CABV, antes de efetivar sua candidatura, sob pena de ter seu registro negado pela Comissão Eleitoral por inadmissibilidade;
- III – Ter adquirido lote no CABV há, **no mínimo, 180 (cento e oitenta)** dias antes da data prevista para a eleição, estabelecida no Calendário Eleitoral;
- IV – Não pertencer aos quadros de funcionários do CABV.



CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF
Site: www.cabv.com.br Email: contato@cabv.com.br
CNPJ/MF 74.200.353/0001-71
Telefone: 3387-1060

A Chapa interessada deverá registrar sua candidatura na Administração do CABV, conforme prevê o Art. 206 do Regimento Interno, apresentando, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

I. estar com as suas obrigações condominiais em dia até a data de registro da chapa, no que se refere a todas as unidades condominiais que possuir nos termos do previsto no art. 6º da Convenção;

II. quitar integralmente, de forma antecipada, qualquer acordo de cobrança amigável ou judicial que esteja em andamento no CABV, antes de efetivar sua candidatura, sob pena de ter o registro da chapa negado pela Comissão Eleitoral por inadmissibilidade;

III. não possuir sentença transitada em julgado por ter lesado o patrimônio de qualquer entidade legalmente estabelecida (pública ou privada), mediante declaração dos candidatos da chapa;

IV. ter adquirido lote no CABV há, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a eleição, estabelecida no Calendário Eleitoral;

V. estar no gozo dos direitos sociais conferidos pela Convenção e demais Normas do CABV;

VI. estar em dia com as suas obrigações fiscais no âmbito federal e no Distrito Federal com a devida apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

VII. estar em dia com a justiça eleitoral;

VIII. não pertencer aos quadros de funcionários do CABV;

O condômino interessado em candidatar-se a uma vaga nos Conselhos Consultivo e Fiscal, deverá registrar sua candidatura na Administração do CABV, conforme prevê o Art. 214 do Regimento Interno, apresentando os seguintes documentos:

- 02 (duas) vias do requerimento individual de candidatura, disponível na administração e site do CABV;
- 01 (uma) cópia autenticada do documento oficial de identificação;
- 01 (uma) cópia autenticada do documento de compra e venda (contrato/escritura) do imóvel no CABV; e
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente ou foto digital no mesmo formato.

Poderá ser dispensada autenticação das cópias desde que as mesmas sejam, obrigatoriamente, apresentadas acompanhadas do documento original.

04. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Do dia 17 de outubro de 2024 a partir das 8h ao dia 21 de outubro de 2024 até as 19h.

05. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO:

Dia 23 de novembro de 2024 (sábado), das 08h30 às 17h no Espaço Multiuso do CABV, situado na Rodovia BR-020, Km 12, Quadra 100 - Sobradinho-DF.



CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF
Site: www.cabv.com.br Email: contato@cabv.com.br
CNPJ/MF 74.200.353/0001-71
Telefone: 3387-1060

06. DIPLOMAÇÃO DOS TITULARES ELEITOS:

A diplomação dos Membros Eleitos ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024, na recepção do CABV.

07. DATA DA POSSE DOS ELEITOS E DIPLOMAÇÃO DOS SUPLENTE:

Os membros efetivos eleitos para a Diretoria Executiva e os Conselhos Consultivo e Fiscal serão empossados e diplomados no dia 11 de janeiro de 2025, às 13h30, sábado.

08. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os Membros efetivos da chapa eleita para a Diretoria Executiva e os Membros efetivos eleitos para os Conselhos Consultivo e Fiscal, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, conforme disposto nos artigos 146 e 148, do Regimento Interno do CABV.

Os interessados em obter outras informações deverão dirigir-se ao Escritório do CABV ou ligar para os telefones 3387-1060 e 3251-9341 bem como acessar o site www.cabv.com.br, onde está disponível o Regimento Interno e a **Resolução de Assembleia nº 05/2024** para *download*.

Sobradinho/DF, 01 de outubro de 2024.

VLADIMIR BORGES DAS NEVES
Presidente da Comissão Eleitoral